



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 24 , DE 24 DE maio

DE 2006

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e autoriza liminarmente o funcionamento de curso do Colégio Estadual Edmundo Rocha.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista o Voto n.61/2006, exarado nos autos n. 24573353/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Estadual Edmundo Rocha, com sede à Avenida Leopoldo de Bulhões, s/n nesta Capital, referentes a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, no período de 2004 até 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Autorizar liminarmente o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 3ª etapa do referido Estabelecimento de Ensino, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,
em Goiânia, aos 24 de maio de 2006.


SEBASTIÃO BONIZETE DE CARVALHO - Presidente
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA – Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo
Eduardo Mendes Reed
Eloísio Alves de Matos
Geraldo Profírio Pessoa
José Geraldo de Santana Oliveira
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaira Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Regina Cláudia da Fonseca
Wagner José Rodrigues